**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ROMA DO SUL**

**PARECER:** 40/2021

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Legislativo n° 102/2021

**RELATORA:** Arnilde T S Kriger

1. **RELATÓRIO**

“Institui a campanha “Agosto Lilás, dedicando à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no município de Nova Roma do Sul/RS e dá outras providências”.

1. **ANÁLISE**

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 102/2021, que visa Institui a campanha “Agosto Lilás”, dedicado à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher do município de Nova Roma do Sul-RS.

Um dos objetivos do agosto lilás é a divulgação da lei Maria da Penha, que completa 15 anos que foi elaborada justamente para amparar as mulheres vítimas de violência seja ela física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial. Tal campanha deverá ser divulgada, por meio de palestras, debates, encontros, eventos, redes sociais, etc. no mês de agosto.

A matéria veiculada neste projeto se adequa perfeitamente aos princípios de competência legislativa, além de estar amparada na lei Orgânica nos artigo 18, I, que dispõe: Compete o Munícipio legislar sobre assuntos de interessa local.

Cabendo ressaltar também na Lei Orgânica Municipal, que o projeto em tela não versa sobre matéria, inserida dentre as sujeitas a iniciativa reservada do prefeito Municipal, art. 50.

Portanto não fique calada, denuncie, ligue para 190, Policia Militar, ou 180 central de atendimento à mulher ou Ministério Público ou peça a sua máscara Roxa na farmácia, ou até mesmo faça um X vermelho na palma da mão, com caneta ou batom, para comprovar que está em situação de violência.

Denunciando a violência, você pode salvar mais vidas!!

1. **CONCLUSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião sob a presença de todos membros, avaliou e opinou de forma UNANIME pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 102/2021 sob a ótica da constitucionalidade, mérito, juridicidade e correta técnica legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 24 de agosto de 2021.

Luiza Santi

Presidente

Arnilde Kriger

Membro

Marcelo L. Panazzolo

Membro